LEI Nº 848/92 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ROSA EVANGELISTA FERREIRA BRITO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ROSA EVANGELISTA FERREIRA BRITO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua Rio de Janeiro, Quadra - 54 Lote - 50, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos dos lotes 86 e 88 da Avenida Tocantins, pelo lado esquerdo com o lote 48, frente para a Rua Rio de Janeiro e fundos com a lateral esquerda do lote 90 da Avenida Tocantins, medindo: 10,00 metros de frente, 19,00 metros de lateral direita, 19,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR LSS*